

Id:09FEDA4ABF99E728



ERRATA - ERRO FORMAL

REFERENTE: EXTRATO CONTRATO Nº: 01.2605/2025.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: publicada no diário oficial dos municípios em Quarta-Feira, 28 de Maio de 2025 • Edição VCCC XXVIII.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REIAS).

LEIA-SE:

CONTRATO: R\$50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REIAS).

Vera Mendes/PI, 29 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Vera Mendes-PI

Id:089B94D2620FDBFE



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. PROC. ADM. Nº 022/2025. CONTRATO Nº 01.0804/2025. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: DANILLO REGIS CARVALHO, CNPJ Nº 26.815.346/0001-31. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). FONTE: 500. ASSINATURA: 08/04/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Id:05D509E1A6FBDBF8



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. PROC. ADM. Nº 023/2025. CONTRATO Nº 01.1604/2025. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, INCLUINDO ORIENTAÇÕES JURÍDICAS EM QUESTÕES GOVERNAMENTAIS, PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: ANDRESA SANTOS BEZERRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 59.653.461/0001-06. FONTE: 500. ASSINATURA: 16/04/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Id:OCC5653B7AADD8EB



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. PROC. ADM. Nº 024/2025. CONTRATO Nº 01.0705/2025. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS À RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS AOS COFRES DA UNIÃO, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), INCIDENTE SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONTRATADAS, PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: ALMEIDA E COSTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 01.442.338/0001-66. FONTE: 500. ASSINATURA: 07/05/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A presente contratação será regida pela cláusula de êxito, conforme estabelecido na proposta comercial da CONTRATADA, sendo os honorários fixados no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado por meio de restituição ou compensação homologada pela Receita Federal, ou por força de liminar concedida em Mandado de Segurança.

Id:0047F40030D3E322



RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, EM UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME AS LEIS FEDERAIS Nº 8.080, 8.142/90 E PELA LEI MUNICIPAL Nº. 005/1997 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997 E SUAS NORMAS REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e

Considerando o que dispõe na terceira diretriz da Resolução 554/2017 do CNS.

RESOLVE:

Art. 1º Propor a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Arraial - PI na forma de Decreto.

Art. 2º Recomendar à Secretária Municipal da Saúde que esta Resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em São João do Arraial, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

José Renato Silva Damasceno
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 01/25 de 29 de maio de 2025, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

BENEDITA VILMA LIMA
Secretária Municipal de Saúde